
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025 - CONFERÊNCIA CMDM

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 1º Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM, no uso das atribuições e

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 15 de dezembro de 2023, que decidiu que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá no ano de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 132 do Ministério das Mulheres, de 19 de dezembro de 2024, que definiu o mês de setembro de 2025 para a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, na cidade de Brasília - DF;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 004/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que definiu a temática, o calendário e a composição da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1º Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, no Salão da Paróquia Santo Antônio, situado na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 45 (fundos da Igreja Matriz), com início ao 12h:40min e término previsto para as 17h:00min.

Art. 2º Visando estabelecer um debate aprofundado e dada a complexidade dos eixos propostos, fica determinada a realização da Pré-Conferência no dia 27 de junho de 2025, às 14 horas na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Quintino Bocaiuva, nº 563, Centro.

Art. 3º A 1º Conferência Municipal dos Direitos da Mulher terá como tema central: **“As Mulheres, os Territórios e as Cidades”** e como eixos temáticos fundamentais, divididos entre eixos transversais e eixos específicos, os quais orientam a discussão e o desenvolvimento das deliberações.

§ 1º Os eixos transversais, que se recomendam ser abordados em painéis exclusivos para as participantes, são os seguintes:

I – Financiamento Público como alicerce da governança da política da mulher, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade;

II – Política Integral de Cuidados, que visa garantir o desenvolvimento de mecanismos para o atendimento integral às necessidades das mulheres, com ênfase nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 2º Os eixos específicos da Conferência, que poderão ser discutidos de forma alternada e simultânea, abrangem as seguintes temáticas:

I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade.

IV – Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios,

incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;
V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

Art. 4º - Fica formada a Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, tendo como membros:

- Priscila Rodrigues – Sociedade Civil.
- Marysol – Sociedade Civil.
- Raquel Guth – Sociedade Civil.
- Luiz Antonio Polli – Governamental.
- Tainara Bernardi – Governamental.
- Estefania Tavares Freitas Silva – Governamental.

Art. 5º Caberá a responsabilidade Político Financeira do evento: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul / Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 05 de junho de 2025.

PRISCILA RODRIGUES

Presidente CMDM

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

Código Identificador:ABC71753

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2025. Edição 3292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>